

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 129

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHOS

RIO, 6 DE JULHO DE 1965

Pintal, Material Rodante Sociedade Anônima — Kibras Sociedade Anônima Baseculantes — Fábrica Nacional de Viaturas Panavia Limitada — todos nos pedidos de reconsideração do despacho de deferimento do termo 90.993 — privilégio de invenção: Nova carreta com freio automático — do requerente: Andre Tosello. — Considerando que a oposição de fls. apesar de ter entrado no prazo legal, só foi anexada posteriormente ao despacho de deferimento, publicado no *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1963 torna sem efeito o referido despacho a fim de que a mesma seja examinada, de acordo com o artigo 27 do Código.

Indústrias Reunidas Vidrobras Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 114.076 privilégio de invenção: Processo para formar fibras centrifugante — do requerente: Owens-Corning Fiberglass Corporation. — Mantenho o despacho de deferimento publicado em 11 de março de 1965. O pedido de reconsideração não está devidamente fundamentado e é arquivado, de acordo com o artigo 196 alínea "B" do Código.

Aços Villares Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 115.923 — privilégio de invenção: Condição axial dos cilindros de laminadores — do requerente: Schweizerische Aluminium A.G. (Aluminium Suisse S.A.) — (Aluminium Suisse S.A.) — (Aluminium Svizzera S.A.) — (Swiss Aluminium Ltd). — Mantenho o despacho de deferimento publicado em 30 de março de 1965. O pedido de reconsideração não está devidamente fundamentado e é arquivado, de acordo com o artigo 196 alínea B do Código.

Osmar Galafassi — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 116.960 — privilégio de invenção.

Armário Desmontável para instalações comerciais e outras — do requerente: Interplan Decorações Limitada. — Nada há que deferir no pedido de reconsideração de fls. uma vez que foi apresentado fora do prazo legal. — Expeça-se a carta patente.

Notificação — É convidada Interplan Decorações Limitada — a com-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

parecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de anuidade no termo: 116.960 — privilégio de invenção.

Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 119.716 — privilégio de invenção — Novas disposições em móvel funcional para escritório — do requerente: Móveis de Aço Átila Limitada. — Reconsiderando que a oposição de fls. deu entrada no prazo legal, e somente, foi anexada posteriormente ao despacho do deferimento publicado em 22 de maio de 1963, torna sem efeito o referido despacho a fim de que a mesma seja encaminhada, de acordo com o artigo 27 do Código.

Gerard Fritsch — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 120.608 — privilégio de invenção — Junção aperfeiçoada de elementos de canalização — da requerente: Compagnie de Pont-A-Mousson. — Considerando que a oposição de fls. apesar de ter entrado no prazo legal, só foi anexada posteriormente ao despacho de deferimento publicado em 9 de maio de 1963, torna sem efeito o referido despacho a fim de que as mesmas sejam examinadas, de acordo com o artigo 27 do Código.

Osmar Galafassi — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 122.683 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em e relativos a móveis domiciliares conjugados — do requerente: Marisete Pires Antunes de Oliveira. — Nada há que deferir no pedido de reconsideração uma vez que foi apresentado fora do prazo legal. Expeça-se a carta patente.

Notificação

É convidado Marisete Pires Antunes de Oliveira a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de anuidade no termo nº 122.683 — privilégio de invenção.

S. A. — White Martins — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 126.005 — privilégio de invenção: Processo para a produção de uma massa rígida para acumuladores de gás acetilénio — do requerente — Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator.

Considerando que a oposição de fls. apesar de ter entrado no prazo legal, se foi anexada posteriormente ao despacho de deferimento publicados

em 14 de abril de 1965, torna sem efeito o referido despacho a fim de que a mesma seja examinada, de acordo com o artigo 27 do Código.

Wapsa Auto Peças S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 129.239: privilégio de invenção para: Relé de arranque de motor do requerente — Ranco Incorporated — Mantenho o despacho de deferimento publicados em 14 de abril de 1965. O pedido de reconsideração não está devidamente fundamentado e é arquivado, de acordo com o artigo 196 alínea "B" do Código.

Cássio Muniz S. A. Importação e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 428.619: marca: Liberty — Mantenho o despacho de indeferimento publicados em 9 de março de 1965. O pedido de reconsideração não está devidamente fundamentado e, por uso, é arquivado de acordo com o artigo 196 alínea "B" do Código — Arquite-se, também o processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS E RECONSIDERAÇÃO

Recurso de Reconsideração de Despachos

Rio 6 de julho de 1965

Edy Guggisberg — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 112.458 — privilégio de invenção para Suspensão independente de rodas para viaturas automóveis — do requerente — Leon Thiry.

Secundino Filipe de Almeida Lemos — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 112.458 — privilégio de invenção de Leon Thiry.

Santal Comércio e Indústria Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 128.045 — privilégio de invenção de Massey Fergusson (Austrália) Limited.

Sociedade de Comércio e Refrigeração Springer Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 128.869 — modelo de utilidade.

Giuseppe Michelono — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 133.450 — modelo industrial do requerente — Ancora Cia. de Indústria e Comércio.

Rodoviário Goiás Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 446.914 —

nome comercial — Rodoviário Goiás Ltda.

Produtos Alimentícios Abaeté Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 447.658 — marca — Abaeté — de Costa Castro & Cia.

Aureliano Lino Pires — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.427 — marca — Ambrosia.

Union Carbide Corporation — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 449.816 — marca — Unox.

Libração M. da Costa — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 449.913 — marca Brazantino.

Aliança Comercial e Industrial de Produtos Químicos Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 459.199 — marca — Oleo Balleulf.

Casa Aguiar de Fazenda Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo número 465.179 — título Casa Aguiar — do requerente — J. Aguiar.

Mesbla S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 480.111 — marca — Dinamax — de Auto Elétrico Dinamax Ltda.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO JURÍDICA

Exigências

Rio, 6 de julho de 1965

Processos com exigências a cumprir:

Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardea S. A. — no processo da patente nº 2.421, modelo de utilidade.

Domingos Dal Bello — na impugnação do pedido de cancelamento "ex-officio" da patente nº 3.178 — Modelo Industrial.

Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Limitada — titular da patente nº 5.069 — Modelo Industrial.

Eleto Indústria Walita S. A. — no pedido de cancelamento "ex-officio" da patente nº 67.860 — Privilégio de Invenção.

Nº 145.908 — Conrad C. Blom. Estação de Serviço Tupynambá Limitada — titular do registro número 206.252.

Petróleos Indígena, Indústria e Comércio S. A. — No pedido de caducidade do registro 206.252.

Nº 298.260 — Farex Indústria e Comércio Limitada.

Nº 452.019 — Serralheira Artística Nacional de Aço e Ferro Limitada — SANAF.

Nº 521.807 — Gustawa Zolotnicka. Almeida & Vieira — recorrente do termo nº 155.220 — marca: Pal

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas:

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600.	Semestre . . . Cr\$ 450/
Ano Cr\$ 1.200/	Ano Cr\$ 900/
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300/	Ano Cr\$ 1.000/

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

David — retificado no dia 16 de junho de 1964, que saíu como sendo a exigência ao titular do registro.

Diversos

Comércio e Indústria de Roupas Mobartex S. A. — No pedido de desistência do termo nº 362.177. — Arquive-se.

Sociedade Agrícola e Comercial Caio Limitada — No pedido de desistência do termo 454.222 — marca: Caio.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇAS

Rio, 6 de julho de 1965

Foram mandados averbar as seguintes transferências e as alterações de nome das titulares abaixo mencionadas:

Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Limitada — na alteração de licenciada no registro número 194.464 — marca: Johnson.

W. A. Simões, Dias & Cia. Ltda. — transferência para seu nome da marca nº 243.988 — Emblema — figura de Vaca e Estrêla.

Distillierie F. Lli — Ramazzotti nº 281.659.

Drastosa S. A. Comércio e Indústria de Meias — na alteração de nome da marca: Charron nº 293.441 — Passy nº 293.442.

Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Limitada — na alteração de nome da licenciada no registro Jersey nº 309.364.

Cia. de Canetas Compactor — na transferência do termo 269.627 — marca: Skyking.

Torrefações Associadas, Indústria e Comércio S. A. — transferência para seu nome da marca: Cidade Jardim nº 294.573.

Purex Corporation Ltda. — transferência para seu nome da marca Bantron nº 380.574.

Société Sonopresse — transferência para seu nome da marca Fonorama de Magazine Falado — termo 399.020.

Bicicletas Monark S. A. — na alteração de nome dos termos 480.004, marca Hermes e 480.005, marca: Nymans.

Ancora Indústria e Comércio Limitada — na alteração de nome da marca Dolores, termo nº 430.259.

Condomínio do Edifício Gilbras — na transferência para seu nome do título de estabelecimento: Edifício Gilbras, termo nº 480.378.

Cia. de Roupas J. Rabello — na alteração de nome da marca Exata nº 224.283.

B. T. Babbitt, Indústria Química S. A. — transferência para seu nome da marca Citroform nº 391.652.

Exigências

Processos com exigências a cumprir:

Cia. Química Rhodia Brasileira — na averbação de contrato do registro nº 156.497.

The Singer Company — no pedido de averbação de contrato do registro 176.356.

Sutectic Soldas e Soldagens S. A. — na averbação de contrato do registro nº 192.918.

Metalgráfica Canco S. A. — na averbação de contrato do registro nº 225.506.

Farloc do Brasil S. A. Indústria e Comércio — na averbação de contrato do registro nº 259.265.

Indústrias Macedo Serra S. A. — na transferência do registro de número 276.425.

Laboratórios Lepetit S. A. — Na transferência do registro 296.571.

Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — No processo do registro 203.127.

Carlo Erba do Brasil S. A. Indústria Química Farmacêutica — Na averbação do contrato no registro 218.373.

The Nestlé Le Mur Company — Na transferência do registro 226.472.

Unilever Ltda. — Na transferência do registro 227.323.

Viúva Francisco Assis Chagas de Souza — Na transferência do termo: 441.968.

Diversos

N. V. Nederlandsche Wolspinnerij — No pedido de apostila, no registro 213.788. — Apostile-se a mudança de endereço da sociedade titular para Aiden Holanda.

Fusão Shicukushii e Marao Shizukushii — Na transferência. No termo: 435.051 — Arquive-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Transferência e Alteração de nome da Titular

Rio, 6 de julho de 1965

Foram mandados averbar as seguintes transferências e alteração de nome dos titulares abaixo mencionados:

W. R. Grace & Co. — Transferência para seu nome da patente de número 61.238: privilégio de invenção.

Johnson & Johnson — Transferência para seu nome da patente 62.663: privilégio de invenção.

Fibrolux Sociedade Industrial Ltda — Transferência para seu nome do termo: 136.021 — Privilégio de invenção.

Fibrolux Sociedade Industrial Ltda — Transferência para seu nome do termo: 136.067 — Privilégio de invenção.

Exigências

Processos com exigências a cumprir

Walter Andrade Benz — Na transferência de patente 59.012. — Privilégio de invenção.

Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Na exploração de contrato de patente 61.252. Privilégio de invenção.

James North do Brasil S. A. — Na alteração de nome de patente 63.205. Privilégio de invenção.

EXPEDIENTE DO SETOR DE REGISTRAÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Exigências

Rio, 6 de julho de 1965

Termos com exigências a cumprir
Nº 123.031 — Elektrokemisk A. S.
Nº 129.474: Haas, Ribeiro & Cia. Ltda.

Diversos

Wilmot Breeden Limited — No pedido de apostila na patente 71.424 — Privilégio de invenção. Faça-se apostila.

Humble Oil & Refining Company — No pedido de apostila no registro 310.350. Faça-se apostila. Termo: 479.171: Tavares Brandão & Cia. — Arquive-se o processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Exigências

Rio, 6 de julho de 1965

Termos com exigências a cumprir:

Termos:
Nº 680.500 — Fonográfica Brasileira S. A.
Nº 630.508 — Merck & Co. Inc.
Nº 681.446 — Giachetti Castello & Cia. Ltda.

Prorrogação de Marcas

Foram prorrogados os registros correspondentes aos seguintes termos:
Nº 679.710 — Economat — Classe 6 de Philco Corporation S. A.

Nº 679.767 — Antecos — Classe 10 — de Antecos Werke Gesellschaft Mit Unbeschränkter Haftung.

Nº 679.961 — Klass — Classe 37 — de Casas José Araújo S. A.
Nº 680.064 — Maskoderm — Classe 48 — de Laboratório Phymaros S. A.
Nº 680.145 — Verdasco — Classe 42 — de Vinhos Luiz Antunes S. A.
Nº 680.279 — Braspar — Classe 7 — de Cia. Industrial e Comercial Brasmotor — Averbando-se o contrato de exploração a favor de Brasilcamp Peças e Serviços Ltda.

Nº 680.282: Braspar — Classe 11 — de Cia. Industrial e Comercial Brasmotor: Averbado o contrato de exploração a favor de Brasilcamp Peças e Serviço Ltda.

Nº 680.283 — Braspar — Classe 8 de: Cia., Industrial e Comercial Brasmotor — Averbado o contrato de exploração a favor de Brasilcamp Peças e Serviços Ltda.

Nº 680.478 — Kimberly Clark — Classe 4 de: Kimberly Clark Corporation.

Nº 680.479 — Kimberley Clark — Classe 38 de: Kimberley Clark Corporation.

Nº 681.079 — Asabrazil — Classe 6 de: Artefatos de Aço S. A. — Indústria e Comércio.

Nº 681.465 — Oia — Classe 10 de: Leone Medina.

Nº 681.467 — Cromo — Classe 46 de: Inramasa Indústrias Brasileiras de Materiais para Polimento S. A.

Nº 681.468 — Tamoyo — Classe 1 de: Refinadora Paulista S. A.

Nº 681.469 — Tamoyo — Classe 47 de: Refinadora Paulista S. A.

Nº 681.470 — Tamoyo — Classe 41 de: Refinadora Paulista S. A.

Nº 681.471 — Tamoyo — Classe 42 de: Refinadora Paulista S. A.

Nº 681.491 — Woodhead — Classe 21 de: Jonas Woodhead & Sons Limited.

Nº 681.817 — Solar — Classe 41 de: Bar e Pizzaria Solar Ltda.

Nº 681.823 — Rexalloy — Classe 11 de: Crucible Steel Of America.

Nº 681.824 — Pennvernion — Classe 14 de: Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 681.835 — Panalins — Classe 3 de Mead Johnson & Company.

Nº 681.838 — Camilla — Classe 44 de: Exotaco Exportadora de Fumos S. A.

Nº 681.839 — Manuela — Classe 44 de: Exotaco Exportadora de Fumos S. A.

Nº 681.840 — Corlagen — Classe 1 de: Joh. A. Benckiser G.M.B.H. — Chemische Fabrik.

Nº 681.855 — Bedford — Classe 6 de: Vauxhall Motors Limited — Considerando-se as partes como integrantes de motores.

Nº 681.858 — Eagle Brand — Classe 41 de: Nestlé S. A.

Nº 681.869 — Anobesina — Classe 3 de: Laboratório Paulista de Biologia S. A.

Nº 681.876 — Juvenil — Classe 3 de: Borzano S. A. Comercial, Industrial e Importadora.

Nº 681.877 — Slocrot — Classe 3 de: Mead Johnson Endochimifia Indústrias Farmacêuticas.

Nº 682.425 — Figura de Mão — Classe 16 de: Ali Torsima S. A.

Expressão de Propaganda Prorrogada

Nº 679.962 — Confeções Klass para quem tem classe — Classes 36 e 37 de: Sas José Araújo S. A.

Nome Comercial Prorrogados

Nº 674.713 — Tintas Prosopa do Brasil Sociedade Anônima — Requerente: Tintas Prosopa do Brasil S. A.

Nº 681.858 — Moinho Paulista Limitada — Requerente Moinho Paulista Limitada.

Título de Estabelecimento Prorrogados

Nº 680.138 — Edifício Transmontano — Classe 33 de Centro Transmontano de São Paulo.

Nº 681.456 — Casa Marisa — Classe 8 — 9 — 12 — 13 — 14 — 17 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 32 — 34 — 35 — 38 — 39 e 40 de: Bernardo Goldfarb.

Nº 681.834 — Lojas ucal — Classes: 8 — 9 — 12 — 13 — 15 — 14 — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 30 — 32 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 48 e 49 — do Requerente — Cia. Brasileira de Roupas.

Expediente da Divisão de Patente

Retificado por ter saído com incorreções

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, fica notificado o requerente abaixo mencionado, a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que seja expedida a respectiva carta patente.

Modelo de Utilidade Deferido

Térmo nº 119.073: Novo tipo de mesinha desarticulável para chá e outros — requerente: Francisco Muniz Pontes.

Alteração de Nome de Titular de Processo — Foi mandado averbar a alteração do titular no seguinte processo: Monsanto Company — na alteração de nome da titular do termo: 129.620: Privilégio de Invenção.

Exigências

Processos e termo com exigência a cumprir:

Cia. Industrial Palmeiras Máquinas e Móveis — na averbação de contrato patente n.º 40.883 — privilégio de invenção.

Joaquim Barbosa Júnior — no processo da patente de n.º 67.359 — privilégio de invenção.

Térmo n.º 136.111 — Osvaldo Colombo.

Diversos

Gil Rossani — no pedido de prorrogação da patente de número 3.917 — modelo de utilidade.

— Prorroque-se, artigo 41 do Código.

Harrischfeger Corporation — no pedido de apostila na patente número 66.034 — privilégio de invenção. — Faça-se a apostila.

Reconsideração de reconsideração

Super Text S. A. Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 128.938 — privilégio de invenção. Do requerente VDO — Tachometer Werke Adolf Schindling G. M. B. H.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADOS

Notificação

Dia 7 de julho de 1963

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048, de 29-12-1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas deferidas

N.º 403.479 — Domicilar — Domicilar Aparelhos Domésticos Limitada — classe 8.

N.º 274.515 — A Infância — Aurelito dos S. T. Barreto — classe 32.

N.º 337.832 — Plagnol — Plagnol de James — classe 41.

N.º 404.255 — Toto — Emissoras Unidas Paulista de Propaganda Limitada — classe 32 — (com exclusão de concursos).

N.º 404.256 — Totobol — Emissoras Unidas Paulista de Propaganda Limitada — classe 32 — (com exclusão de concursos).

N.º 417.458 — Prospec — Prospec Levantamentos Prospeções e Aerofotogrametria S. A. — classe 25.

N.º 426.087 — Icomaqui — Indústria de Máquinas Santa Cruz Ltda. — classe 6.

N.º 423.361 — Vea y Lea — Editorial Emilio Ramirez Sociedad Anónima — classe 32.

N.º 430.408 — Lynce — Metalúrgica Lynce S. A. Ind. e Comércio — classe 6.

N.º 431.178 — Cedro — Depósito de Meias e Malhas Cedro Ltda. — Cl. 36 (com exclusão de meias).

N.º 437.548 — Fauza — Casas Fauza Roupas Ltda. — Cl. 36.

N.º 444.457 — Dinalux — Dinalube Lardoline S. A. Ind. e Comércio — Cl. 47.

N.º 445.320 — Fazenda Velha — Maniero & Cia. Ltda. — Cl. 42.

N.º 447.478 — Ubrajara — Pires & Santiago Ltda. — Cl. 16.

N.º 447.483 — Scala — Scala Editora e Propaganda Ltda. — Cl. 25.

N.º 448.465 — Elepril — Elepril Eletro Predial e Industrial Ltda. — Cl. 8.

N.º 448.292 — Zarcofer — Vernizes Horst S. A. — Cl. 1.

N.º 448.509 — Rio Negro — Gráfica Rio Negro Ltda. — Cl. 32.

N.º 448.617 — Piper Ind. e Comércio de Artefatos de Borracha e Plásticos Ltda. — Cl. 8.

N.º 450.434 — Xabo — Sociedade Agro Comércio Indústria Ltda. — Cl. 41.

Título de estabelecimento deferidos

N.º 427.542 — Guaraja Country Club — Cia. Piratininga de Empreendimentos Financeiros e Participações — Cl. 33 (art. 117 número 4).

N.º 431.629 — Cardiesel — Kovacs Fascal & Cia. Ltda. — Cl. 6, 8, 11, 21, 31, 33, 47, 39, 47 (art. 117 n.º 1).

N.º 448.618 — Teresopolis Montanha Club — Solir Sociedade Lançadora de Imóveis Ltda. — Cl. 33 (art. 117 n.º 1).

Marcas indeferidas:

N.º 249.737 — Keromuito — Casas Santa Therezinha Ltda. — Classe 41.

N.º 331.656 — Duas Nações — Padaria Duas Nações Ltda. — Classe 41.

N.º 354.709 — Malharia Francessa — Engelder Hers Zenhut & Cia. — Classe 36.

N.º 358.392 — Pintanil — Cia. Industrial Pastoril — Classe 46.

N.º 358.810 — Tri o Tone — Eduardo B. Hoffmann — Classe n.º 8.

N.º 359.525 — Cartola — Cardacci & Cia. Ltda. — Classe 41.

N.º 359.719 — Aguilar — José Aguilar Samper — Classe 32.

N.º 359.831 — Pingo — Oswaldo Ludke — Classe 41.

N.º 369.086 — Seta Oriental — Rodoviário Seta Oriental Ltda. — Classe 50.

N.º 383.719 — SM Silemoto S. A. Equipamentos para Automóveis — Classe 21.

N.º 415.916 — Espuma de Ouro — Fáb. de Sabões e Sabonetes Espuma de Ouro Ltda. — Classe n.º 46.

N.º 416.102 — Coferrau — Exportadora e Importadora Coferrau Ltda. — Classe 5.

N.º 420.962 — Fan Clube — Boni Editora e Distribuidora Ltda. — Classe 32.

N.º 425.176 — Seleções — Manufaturas Seleções Ltda. — Classe 36.

N.º 429.261 — Antirrust — J. Bellizia Baia — Classe 1.

N.º 430.666 — Supremo — Manoel Kherlakian S. A. Indústria e Comércio de Calçados — Classe n.º 35.

N.º 431.628 — Bronze — Joseph Baccach — Classe 36.

N.º 432.144 — Brasil Informa — Alfredo Goulart de Castro — Classe 32.

N.º 444.153 — Thalia — Mario Boscolo — Classe 32.

N.º 444.973 — Bras Cubas — Comércio Ind. Importação e Exportação Bento Ferreira Ltda. — Classe 42.

N.º 445.071 — Tefylene - Tuso Cia. Agrícola Comercial e Construtora — Classe 23.

N.º 198.852 — Disco Austrorotefunk — Ind. Reunidas Max Wolfson S. A. — Classe 8.

N.º 478.001 — Agricultura Moderna - Publicações Educacionais Ltda. — Classe 32.

N.º 445.022 — Luziadas Paulista — Tomaz do Nascimento — Classe 46.

N.º 445.212 — Pinheiros — Pinheiros Agrícola e Representações Ltda. — Classe 7.

N.º 445.282 — Praia Grande em Revista — Irmãos Falcão e Couto Ltda. — Classe 32.

N.º 445.369 — Invicta — Papelaria e Tipografia Invicta Ltda. — Classe 38.

N.º 460.944 — Calço Lar — Calço Lar Ltda. — Classe 36.

N.º 479.080 — Cherie Modas — Maurice Emile Cristophe Menez — Classes 13, 36 e 48 — Sinal de propaganda.

Frase de propaganda indeferida:

N.º 431.597 — Tradição de Qualidade Desde 1868 — Villas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Classes 17 e 38.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 416.375 — Organização Bela Vista — Abel Tenório de Oliveira — Classes 16 e 33.

N.º 431.805 — Casa Portuguesa — Joaquim de Oliveira — Classes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

N.º 448.560 — Edifício Presidente Prudente de Moraes Barros — Cia. Brasileira de Estruturas Cobe — Classe 33.

Diversos:

Schilling Hillier S. A. Industrial e Comercial — Junto a marca número 88.196 — Arquivem-se os pedidos de fls. 28 e 44 por falta de cumprimento da exigência.

N.º 318.239 — JA Marcel Didier Aron — Aguarde-se.

N.º 364.167 — Metalúrgica Titã Ltda. — Aguarde-se.

N.º 454.221 — Soc. Agrícola e Comercial Caio Ltda. — Arquivem-se.

N.º 479.212 — Teme Técnica e Engenharia de Medição e Controle Ltda. — Arquivem-se.

N.º 480.326 — Auto Posto Medeiros Ltda. — Prossiga-se na classe 38 excluindo impressos a determinar.

N.º 480.327 — Bar e Lanches Porto Ltda. — Prossiga-se na classe 38 excluindo impressos a determinar.

N.º 480.347 — Bicontinental Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se na classe 38 e excluindo impressos a determinar.

Prorrogação de marca:

N.º 467.879 — Visa Bella — Vereinigte Papierwerke Schickedanz & Co. — Classe 48 — Prorrogue-se o registro.

N.º 658.197 — Água Higiênica Sanitária Leão — Água Sanitária Super Globo Ltda. — Classe 46 — Prorrogue-se o registro.

N.º 673.023 — Nadadeira Italiana — Ignazio Terrana — Classe n.º 49 — Prorrogue-se o registro.

Prorrogação de expressão de propaganda:

N.º 665.895 — Artigo do Dia A Exposição Modas S. A. — Classes 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21 até 27, 30, 32, 34, até 40, 44, 48 e 49 — Prorrogue-se o registro.

Prorrogação de frase de propaganda:

N.º 662.457 — Bons Amigos para Bem Servir — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Classe 33 — Prorrogue-se o registro.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

De 7 de julho de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 30 dias para eventuais juntadas de

recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 289.231 — Orion — S. A. Fábricas Orion — Classe 4.

N.º 417.652 — Preciso — Estabelecimento de Gêneros Alimentícios Ltda. — Classe 41.

N.º 418.066 — Dermalina — Labs. Nitrafarm S. A. — Classe n.º 3.

N.º 418.400 — Fradora — Móveis Fradora Indústria e Comércio Ltda. — Classe 40.

N.º 418.490 — Everco — Comercial Importadora Everco Limitada — Classe 10.

N.º 394.075 — Utersan — Claudio Ferreira — Classe 3.

N.º 395.313 — Santo Antônio — Farmácia Santo Antônio Ltda. — Classe 48 — Com exclusão de todos os preparados para o cabelo

N.º 413.234 — Igarassu — Cia. Agro Industrial Igarassu — Classe n.º 2.

N.º 415.396 — Bicudinho — Comércio e Ind. Corazza Paloschi Ltda. — Classe 42.

N.º 420.288 — RMG — Mercantil Plória S.A. — Classe 8.

N.º 420.581 — Pecos — Confecções Pecos Ltda. — Classe 36.

N.º 420.629 — Centriscreen — Canadian Ingersoll Rand Co. Limited — Classe 6.

N.º 420.932 — Jornal do Lar — Mário Ferreira e João Nunes D'Almeida — Classe 32.

N.º 421.433 — New Life — Obras Organização Brasileira de Perfumarias Ltda. — Classe 48 — Com exclusão de escovas.

N.º 421.822 — Jasil — Jasil Importação e Exportação Ltda. — Classe 21.

N.º 419.650 — Calçados Silvas — Calçados Silvas Ltda. — Classe n.º 36.

N.º 421.916 — Espil — Espil Equipamentos de Segurança e Proteção Industrial Ltda. — Classe n.º 8.

N.º 422.655 — Diana — Marce-noria Diana Ltda. — Classes 40.

N.º 423.621 — Surprise — V Citron Ltda. — Classe 36.

N.º 426.081 — Javo — Artefato de Couro e Plásticos Javo Limitada — Classe 35.

N.º 421.095 — Panamerica São Paulo — Panamerica São Paulo de Pedro de Aço Ltda. — Classe n.º 5 — Com exclusão de cimento metálico e couraços.

N.º 427.421 — Grafieletro — Grafite e Eletrodos Industriais Grafieletro S. A. — Classe 16.

N.º 429.256 — Divo Dip — Diverservey Química Ltda. — Classe n.º 1.

N.º 431.220 — Do Re Mi — Paulo Raymundo — Classe 32.

N.º 431.340 — Reliquia — Perfumaria Karitz Ltda. — Classe 4.

N.º 432.137 — SPIT — Societe de Prospection et D'Inventions Lechniques Spit — Classe 6.

N.º 432.243 — Garimpo — Co-rimpo Jóias Ltda. — Classe 13.

N.º 432.245 — Panorama — Standard Elétrica S. A. — Classe 8.

N.º 432.284 — Zenith — Comercial e Importadora Tapajos Ltda. — Classe 11.

N.º 432.650 — Esteco — Emp. de Serviços Técnicos W. Comercial Esteco Ltda. — Classe 16.

N.º 432.684 — Fama Germany — Fáb. de Artefatos de Madeira e Abat Jours Fama Germany Ltda. — Classe 26.

N.º 433.265 — Victoria — Gaggia Brasileira Máquina para Café Ltda. — Classe 8.

N.º 433.322 — Emesa — Emesa Engenharia Materiais Equipamentos S. A. — Classe 8.

N.º 444.101 — Tempo — Mecânica Tempo Ltda. — Classe 40.

N.º 444.267 — Tehran — Ind. de Calçados Terhan Ltda. — Classe 36.

N.º 444.524 — Cimatex — Confecções Cimatex Ltda. — Classe n.º 36.

N.º 444.954 — Simalaia — Calçados Himalaia Ltda. — Classe 36

S.º 444.957 — Traidora — Armando A. Rebello — Classe 42.

N.º 444.972 — Bros Cubas — Comércio Ind. Importação e Exportação Bento Ferreira Ltda. — Classe 41.

N.º 445.095 — Anari — Jacob Taitelbaum — Classe 35.

N.º 445.189 — Tapajos — Ind. de Móveis Tapajos Ltda. — Classe 40.

N.º 445.194 — Veneta — Aggio & Cia. Ltda. — Classe 36.

N.º 445.119 — Discol Distribuidora de Combustíveis — Classe 47

N.º 445.536 — Moruntex — Te-cidos Morunby S. A. — Classe 23

N.º 445.665 — Conceição do Rio Preto — Fazenda Conceição do Preto Agro Pecuária Ltda. — Classe 16.

N.º 445.714 — Hollywood — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Classe 4.

N.º 445.767 — La Fleur — Kaff Schmith Ltda. — Classe 36.

N.º 445.861 — Produtos Ibere — Instituto Brasileiro de Biologia Ltda. — Classe 2.

N.º 447.014 — Celloplastic — Gilberto Holschouer — Classe 23.

N.º 447.061 — Dezi Modas — Dezi Modas Ltda. — Classe 36.

N.º 447.107 — Quintamycin — Beecham Research Laboratories Limited — Classe 3.

N.º 447.159 — IB — Importadora Brasileira S. A. Comércio e Ind. — Classe 28 — Com exclusão de moldes

N.º 447.204 — Bird's Emye — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Classe 36.

N.º 447.259 — Shaft Mount — Folk do Brasil S. A. Equipamentos Industriais — Classe 6.

N.º 447.761 — Tip Car — Tipografia Carvalho Ltda. — Classe n.º 38 — Substituindo a expressão celuloide por celuloze na reindicação dos artigos.

N.º 447.870 — Droga Exito — Farmácia Droga Exito Ltda. — Classe 3.

N.º 448.407 — Gorgemicina — Lab. Yatropan S. A. — Classe 3.

N.º 449.174 — Mon Petit — Mon Petit Bar e Restaurante Ltda. — Classe 42.

N.º 449.182 — Avare — Casa de Móveis Avare Ltda. — Classe 40.

N.º 449.224 — Brasilina — Auto Posto Brasilina Ltda. — Classe 21

N.º 449.225 — Brasilina — Auto Posto Brasilina Ltda. — Classe 47

— Com exclusão de óleos para geração de força.

Frase de propaganda deferida:

N.º 360.703 — Sugestões Luminosas de Nho Philito — S. A. Philips do Brasil — Classe 8 — Art. 121.

Insignia deferida:

N.º 447.228 — Color — José Gomes da Silva — Classes 24, 25, 33, 38 e 50 — Com exclusão do gênero de comércio da classe 25 de acordo com o art. 114.

N.º 427.109 — Belmonte — Imobiliária Belmonte S. A. — Classe n.º 33 — Art. 114.

Expressão de propaganda deferida:

N.º 425.704 — Rei do Som — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S. A. — Classes 6, 8, 9, 11, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 49 e 50 — Art. 121.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 358.106 — Vica — Auto Peças Vica Ltda. — Classes 6, 8, 11, 21 e 39 — Art. 117 n.º 1.

N.º 416.374 — Auto Oficina Dalva — Auto Oficina Dalva Ltda. — Classes 21 e 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 419.912 — Construtora Abaete — Mattos Mostardeiro & Cia. Ltda. — Classes 16 e 33 — Artigo 117, n.º 1.

N.º 419.545 — A Invulnerável — A Invulnerável Brasileira S. A. Portas e Estruturas Metálicas — Classe 16 — Art. 117 n.º 1.

N.º 421.932 — Agência de Propaganda e Publicidade Oxford — Sergio N. Mignone — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

N.º 424.494 — Marmoraria São Paulo — Marmoraria São Paulo Ltda. — Classes 4 e 15 — Art. 117 n.º 1.

N.º 426.525 — A Flor do Brasil — A Flor do Brasil Ltda. — Classe 45 — Art. 117 n.º 1.

N.º 445.203 — Fábrica de Calçados Veneta — Aggio & Cia. Limitada — Classes 35 e 36 — Artigo 117 n.º 1.

N.º 447.807 — Tylab — Luiz Marono — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas:

N.º 168.592 — Magestade — Cia. Cervejaria Cayru — Classe n.º 42.

N.º 209.119 — Jedac — Jedac Comercial e Importadora Ltda. — Classe 8.

N.º 343.642 — Topazio — Casa de Carnes Topazio Ltda. — Classe 41.

N.º 352.305 — Brasil Coffee Cordial — Leo Emanuel Levier — Classe 42.

N.º 358.627 — SIB — Soc. Importadora de Bombas Sib Ltda. — Classe 6.

N.º 363.491 — Sputnik — Atiê Joseph & Cia. Ltda. — Classe 36

N.º 365.237 — Jaragua — S. A. Cristaleira Jaragua Ind. e Comércio — Classe 38.

N.º 374.505 — Drive In — Cia. Brasileira de Comestíveis — Classe 41.

N.º 412.142 — Hidreltra — Hidreltra S. A. Comércio e Ind. — Classe 6.

N.º 415.842 — Novo Mundo — Ind. e Comércio de Móveis Estofados Novo Mundo — Classe 40.

N.º 424.349 — Rin Tin Tin — Edmond Naim Naim — Classe 36.

N.º 426.205 — Lunik — Demetrio Loran Rabanaque — Classe 43

N.º 433.299 — Excelsa — Julio Oliveira & Irmão — Classe 41.

N.º 440.058 — Prelúdio — Gravações Imperial Ltda. — Classe n.º 8.

N.º 449.140 — Dortermin — Kobe S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 449.208 — Ciedem — Ciedem Comércio e Ind. Estantes Desmontáveis de Madeira Ltda. — Classe 40.

N.º 449.233 — Genacron — General Aniline & Film Corp — Classe 1.

Nome comercial indeferido.

N.º 118.993 — Indústria Laco Ltda. — Indústria Laco Ltda.

N.º 349.829 — Comercial e Importadora Medco Ltda. — Comercial e Importadora Medco Ltda.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 410.397 — São Paulo Aço S. A. Ind. e Comércio de Laminados — São Paulo Aço S. A. Indústria e Comércio de Laminados — Classes 5, 6, 7, 11 e 21.

N.º 439.623 — Torrefação de Café Primor — Odilon de Oliveira Caldeiras — Classe 41.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 324.438 — Mate Couro Limitada.

N.º 379.891 — Manvel Ind. e Comércio Ltda.

N.º 421.464 — A. O. Lopes & Cia. Ltda.

N.º 429.973 — João Evaristo Trevisan & Cia. Ltda.

N.º 439.945 — Soc. Civil News Seller Ltda.

Diversos

Térmos aguardando anterioridades:

N.º 297.559 — Soc. Indústrias Minerva Ltda.

N.º 431.658 — Cervejaria União Ultramarina Ltda.

N.º 349.958 — Cia. Import. e Export. Santa Rosa.

N.º 370.285 — Dedini Cappellari S. A. Transformadores.

N.º 386.494 — Importadora Omor Zimmermann S. A.

N.º 420.015 — Restaurante Dançante La Vie En Rose Ltda.

N.º 422.710 — Bar e Restaurante Kilt Club Ltda.

N.º 426.757 — Padaria e Confeitaria Cascatinha Ltda.

N.º 430.262 — Carlo Coen S. A. Importadora.

N.º 431.147 — Drogaria Farto S. A.

N.º 431.397 — Cibbar Imp. de Produtos Agrícolas e Industriais Ltda.

N.º 432.744 — Rei da Voz Aparelhos Sonoros S. A.

N.º 433.240 — Mario Higa.

N.º 437.063 — Marien S. A. Indústria e Comércio.

N.º 444.538 — Ind. de Calçada Bangu Ltda.

N.º 445.645 — Ind. Zanella de Confecções e Acolchoados Ltda.

N.º 447.081 — Fábrica Inbra S. A. Ind. Químicas.

N.º 448.820 — Comercial Somaco Ltda.

N.º 449.143 — Dr. Herbrond Homonforschungslaboratorium .. Chen Phar Werk.

N.º 449.145 — José Coelho Pereira.

N.º 449.160 — Henrique Alves de Brito.

N.º 449.161 — Comércio e Ind. de Bebidas Marben Ltda.

N.º 449.175 — Ind. de Garrafas Termica Cruzeiro do Sul Ltda.

N.º 449.189 — Mercaria Luiz Goes Ltda.

N.º 449.201 — Antônio Martins.

Privilegio de Invenção

TERMO N.º 127.498

De 10 DE MARÇO DE 1961

Bert Hugh Parks. — Estados Unidos da América.

Título: Carretéis Para Linha de Pescar.

(Privilegio de Invenção).

Pontos característicos.

1. — Um carretel ou molinete de pesca caracterizado por compreender: uma caixa tendo uma parede; um elemento de carretel incluindo paredes ligadas espaçadas em planos paralelos, ficando uma parede do elemento de carretel adjacente à parede da caixa; um eixo central transversal transportado em posição fixa pela parede da caixa e sobre o qual o elemento de carretel é montado de modo rotativo; um disco flutuante adjacente à parede da caixa e montado para girar entre a mesma e a parede adjacente do elemento de carretel; um dispositivo incluindo elementos cooperantes transportado pelo disco flutuante e pelo elemento de carretel e funcionando, quando este é girado em uma direção de dar linha, para fazer com que o disco flutuante gire com o mesmo e quando o carretel é girado na direção oposta ou de enrolar a linha, para permitir que o disco flutuante permaneça estacionário; e um dispositivo controlado manualmente montado sobre o disparando lateralmente para fora da parede da caixa, para aplicação da pressão de

freagem lateralmente sobre o disco flutuante ou para aliviar tal pressão durante a rotação do disco com o elemento de carretel.

2. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dispositivo que faz o disco flutuante girar com o carretel na sua direção de rotação que fornece linha consistir em um cubo existente no disco flutuante o qual possui uma face de topo que é construída com uma série de faces arqueadas de camo, terminando cada uma destas em uma ombreira dirigida lateralmente, e um pino sob a ação de uma mola montado no carretel o qual em tal rotação deste último coopera com uma das ombreiras e consequentemente promove a rotação do disco flutuante juntamente com o carretel trabalhando o pino livremente sobre as faces de camo quando o carretel é girado na direção oposta.

3. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de uma placa de área substancialmente inferior à do disco flutuante ser presa à caixa em superposição ao carretel e confinar dito disco em uma posição adjacente à parede da caixa.

4. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de uma sapata de freio ficar localizada dentro da área limitada pelas margens da placa e pelo fato de que na aplicação da pressão de freagem tal sapata e a placa apolam-se sobre os lados opostos do disco flutuante em áreas coincidentes.

5. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado por incluir um dispositivo de catraca compreendendo uma série anular de canais invertidos construídos no disco flutuante e proporcionando faces de camo; e um pino transportado pela parede da caixa e móvel lateralmente para dentro e para fora e que ao mover-se para dentro coopera com as faces de camo; uma mola atuando sobre o pino para efetuar o seu movimento para dentro; sendo o pino, no seu contato com as faces de camo, deslocado lateralmente pelas mesmas para fora para trabalhar sobre a superfície do disco flutuante durante a sua rotação e ao entrar em concordância com cada canal sendo empurrado para dentro pela ação da sua mola para permitir a extremidade externa da face do camo adjacente com um ruído de catracas.

6. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com os pontos 2 e 5 caracterizado pelo fato das faces de camo proporcionadas pelos canais construídos no disco flutuante serem concêntricas como uma série em relação as faces de camo na face de topo da parte em cubo do referido disco, estendendo-se ditas primeiras faces de camo em direção opostas às direções em que se estendem as últimas.

7. — Um carretel ou molinete de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do dispositivo de catraca incluir um dispositivo acionado manualmente para deslocar o pino para uma posição inoperante e um dispositivo associado com o dispositivo acionado manualmente e funcionando para manter o pino na sua posição inoperante ou para soltá-lo para executar a sua função de catraca.

8. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dispositivo controlado manualmente para a aplicação ou o alívio da pressão de freagem incluir um consólio preso à parede da caixa; uma alavanca de dois braços ligada articuladamente ao consólio; uma folha de mola tendo uma extremidade presa à alavanca em um lado da sua ar-

ticulação e a outra extremidade livre; e um arêl ajustável montado de modo rotativo sobre o consólio, adjacente à parede da caixa e tendo uma face plana anular construída com uma superfície arqueada de camo estendendo-se através aproximadamente 180°, ficando a extremidade livre da mola colocada para apoiar-se sobre a face de topo do arêl que possui a superfície de camo.

9. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do arêl possuir uma série de cavidades na sua face anular de topo no lado da mesma oposta a face de topo que possui a superfície de camo; pelo fato de uma peça ser ligada à parede da caixa que é construída com uma cavidade estendendo-se lateralmente; pelo fato de um pino de trinco ser montado na referida cavidade lateral para ter um movimento lateral e capaz de cooperar com as cavidades do arêl pelo fato de uma mola ser montada na cavidade lateral para deslocar o pino de trinco para cooperar com uma cavidade do arêl; funcionando as cavidades do arêl na posição rotativa de ajuste deste como camos para deslocar o pino de trinco contra a pressão da sua mola e impedindo dito pino, pelo seu contato com qualquer das cavidades, o deslocamento acidental do arêl de uma determinada posição.

10. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato da parte na qual é construída a cavidade que se estende lateralmente ser um elemento de montagem do carretel.

11. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com qualquer dos pontos 8 a 10, caracterizado pelo fato de um dos braços da alavanca disparar além da parede da caixa e proporcionar um botão para o dedo e pelo fato da mola ser presa ao outro braço da alavanca.

12. — Um carretel ou molinete de pesca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do eixo passar através da parede do carretel afastada da parede da caixa; pelo fato da sua parte saliente ser construída com uma ranhura anular; pelo fato do dispositivo em cooperação com o eixo para prender ou soltar o elemento de carretel em relação à caixa compreender uma tampa encerrando a extremidade saliente do eixo e possuindo uma parede anular que fica adjacente à parede do carretel através da qual passa o eixo; sendo a parede anular da tampa construída com uma primeira e uma segunda cavidades marginais; ficando a segunda cavidade em uma extremidade da primeira e sendo de maior profundidade; pelo fato de existir um membro de trinco montado articuladamente em uma extremidade dentro da tampa e tendo uma extremidade livre a qual, de acordo com a posição da tampa, penetra em uma ou outra das cavidades, sendo o membro de trinco elástico e tendendo a afastar-se da parede adjacente do elemento de carretel; pelo fato do membro de trinco possuir uma parte arqueada central para cooperar com a ranhura do eixo e sendo móvel em torno do seu pivô entre duas posições em uma das quais a sua extremidade livre sob a ação da sua elasticidade penetra na ranhura do eixo, enquanto que na outra posição fica dentro da primeira cavidade e a sua parte arqueada fica desligada da ranhura e permitindo o trinco nesta última posição a remoção livre do elemento do carretel da caixa.

13. — Um carretel ou molinete de pesca em essência conforme foi descrito acima com referência aos desenhos anexos.

TERMO N.º 127.943

DE 27 DE MARÇO DE 1961

Symington Wayne Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Dispositivo de Calibração Para Medidores de Fluxo Líquido". — (Privilegio de Invenção).

1. — Um dispositivo de calibração para uso com um medidor de fluxo líquido do tipo de pistão tendo um eixo de manivela, o dito dispositivo de calibração sendo caracterizado por um membro de ajuste estendendo-se longitudinalmente, montado rotativamente no dito eixo de manivela, e um pino de manivela excêntrico rotativamente montado em um pino de manivela fixo, o dito membro de ajuste e dito pino de manivela excêntrica sendo engrenados um ao outro e arranjo sendo provido para trancar o dito membro de ajuste contra rotação no dito eixo de manivela.

2. — Um dispositivo de calibração de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito pino de manivela excêntrico carrega um rolamento de manivela adaptado para engajamento em fendas nas hastas de conexão dos pistões medidores.

3. — Um dispositivo de calibração de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o dito membro de ajuste carrega um pequeno pinhão que entra em engrenagem de eixo com o dito pino excêntrico de manivela.

4. — Um dispositivo de calibração de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o dito sotre de engrenagem é substancialmente semicircular e é engajado, quando alcança o final de seu trajeto, por uma mola de folha que o empurra de volta para engajamento com o pinhão carregado pelo membro de ajuste.

5. — Um dispositivo de calibração de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o dito arranjo de travamento compreende um botão manual no dito membro de ajuste para rotação no dito membro, o dito botão sendo longitudinalmente móvel no dito membro de ajuste para mover formações de travamento no mesmo para dentro e para fora do engajamento com formações correspondentes no eixo de manivela para o fim de travar ou liberar o membro de ajuste em relação ao eixo de manivela.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do

Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 1.º de abril de 1960, sob n.º 11.671.

TERMO N.º 127.962

DE 28 DE MARÇO DE 1961

Rohm & Haas Company — Estados Unidos da América.

Título: "Composição Adequada Para Incorporação em Borrifos de Óleos no Tratamento de Doenças Fungicas em Plantas".

Privilegio de Invenção.

1. — Uma composição adequada para incorporação em borrifos de óleos no tratamento de doenças fungicas em plantas, caracterizada por compreender um ou mais di-tio-carbamatos metálicos óleo insolúveis, hidro-insolúveis associados com um polímero óleo-solúvel contendo radicais lipófilos e hidrófilos e tendo um parâmetro de solubilidades (Δ) de 7,7 a 8, e um peso molecular de cerca de 100.000 e 2.000.000.

2. — Uma composição, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelos

radicais lipófilos e hidrófilos estarem em equilíbrio não-polar-polar.

3. — Uma composição, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada por estar o polímero óleo-solúvel presente numa proporção de 0,5 a 15%, em peso, de di-tio-carbamato metálico.

4. — Uma composição, de acordo com o ponto 3, caracterizada pela proporção de polímero óleo-solúvel ser de 1 a 5%, em peso, de di-tio-carbamato metálico.

5. — Uma composição, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pela parte di-tio-carbamato de di-tio-carbamato metálico ser di-metil-di-tio-carbamato ou etileno bis-di-tio-carbamato.

6. — Uma composição, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo calibre de partículas de di-tio-carbamato metálico ser inferior a 3 micra, preferivelmente entre 4,1 e 0,2 micra.

8. — Uma composição, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por ter um óleo de borramento misturado com ela.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 6 de abril de 1960 sob n.º 20.243.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	750,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 689.461, de 20-4-1965
Organizações Imperiais S.A. Indústria
e Comércio

Imperiais
Indústria Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus prepara-
dos. Ingredientes de alimentos.
Essências alimentícias

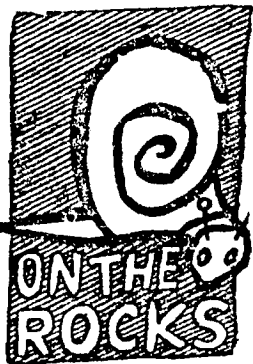
Térmo n.º 689.462, de 20-4-1965
Produtos de Petróleo "Propetro" Ltda.
Guanabara

Propetro

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes e substan-
cias e produtos destinados à iluminação
e ao aquecimento

Térmo n.º 689.463, de 20-4-1965
Orbitur S.A. — Organização Brasi-
leira da Indústria de Hotéis e
Turismo
Guanabara



Classes: 33, 41, 42, 43 e 44
Sinal de propaganda

Térmo n.º 689.464, de 20-4-1965
Fausto Biadene
São Paulo

Prorrogação
FRUTAROMA DO BRASIL

Classe 41
Essências alimentícias em geral

Térmo n.º 689.465, de 20-4-1965
G. B. Miranda & Cia.
São Paulo

SABÃO TULIPA
Indústria Brasileira

Classe 46
Sabão

Térmo n.º 689.466, de 20-4-1965
Brossi & Dias Ltda.
São Paulo

MARIBRAL
Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos
açúcar, alimentos para animais, amido
amendoas, ameixas, amendoim, araruta
arroz, atum, avela, avelãs, azeite, azei-
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha
café em pó e em grão, camarão, canela
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,
caramelos, chocolates, confeitos, cravo,
cerais, cominho, creme de leite, creme,
alimentos croquetes, compotas, can-
jica coalhada, castanha, cebola, condi-
mentos para alimentos, colorantes
chouriços, dendê, doces, doces de fru-
tas, capim-santo, essências alimentares, em-
badas, ervilhas, enxovas, extrato de to-
mato, farinhas alimentícias, tavares, fe-
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão
figos, frutas, frutas secas naturais e cris-
talizadas, gricose, goma de mascar, gor-
duras, grânulos, grão de bico, gelatina,
gotabada, geléias, erva doce, erva
mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite
condensado, leite em pó, legumes em
conserva, lentilhas, linguiça, lombo, mas-
sas alimentícias, mariscos, manteiga,
margarina, marmelada, macarrão, mas-
sa de tomate, mel e melado, mel, mas-
sas para mingaus, molhos, moluscos,
mostarda, mortadela, nós moscada, no-
zes, óleos comestíveis, ostras, ovos,
pães, pães, pães, pães, pães, pães, pães,
pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-
tê, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins,
queijos, rações balanceadas para ani-
mais, requeijões, sal, sago, sardinhas,
sanduíches, salsichas, salames, sopas en-
latadas, sorvetes, sucos de tomates e de
frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha-
rim, tremoços, tortas, tortas para ali-
mento de animais e aves, torrões,
toucinho e vinagre

Térmo n.º 689.467, de 20-4-1965
EMORE — Empreiteiros, Montagens e
Reparações Ltda.

São Paulo

EMORE
Indústria Brasileira

Classe 20

Petrechos navais e aeronáuticos seguin-
tes: âncoras, bóias, cintos de natação,
paraquedas e salva-vidas

Térmo n.º 689.468, de 20-4-1965
Comércio e Indústria Gereld Ltda.
Guanabara

«Gereld»

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários
e roupas feitas em geral: Agasalhos,
aventais, alparcatas, anáguas, blusas,
botas, botinas, blusões, boinas, baia-
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacação, coletes, capas, chales,
cachecols, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, carpinhos, calças,
de senhoras e de crianças, calções, cal-
ças, camisas, camisolas, camisetas,
cintas, ceroulas, colarinhos, cueiros,
pes, fantasias, fardas para militares, co-
legiais, traidas, galochas, gravatas, gor-
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê,
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,
maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas,
peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regatos,
robe de chambre, roupão, sobretudoos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,
tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-
formes e vestidos

Térmo n.º 689.469, de 20-4-1965
Marmoria Santa Lúcia Ltda.
Guanabara

«Santa Lúcia»
Indústria Brasileira

Classe 16

Mármore em geral para construção e
adorno: blocos, chapas, colunas, lajes,
lustres, mesas, pedras, pilastras, placas
de revestimento, placas de piso, prate-
leiras, rodapés e soleiras

Térmos ns. 689.470 a 689.472, de
20-4-1965

Elgin Fábrica de Máquinas de
Costura S.A.
São Paulo

Ultramatic

Classe 6

Sinal de propaganda

Classe 8

Sinal de propaganda

Classe 32

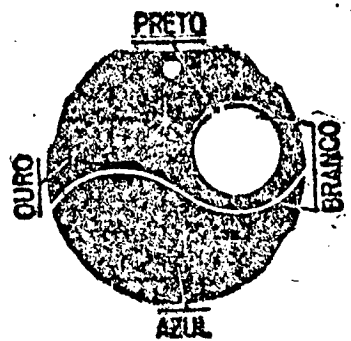
Sinal de propaganda

Térmo n.º 689.473, de 20-4-1965
(Prorrogação)
Joseph Bancroft & Sons Co.
Estados Unidos da América

TUTORED

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 689.474, de 20-4-1965
Joseph Bancroft & Sons Co.
Estados Unidos da América



Classe 36

botas, botinas, blusões, boinas, baia-
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacação, coletes, capas, chales,
cachecols, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, carpinhos, calças,
de senhoras e de crianças, calções, cal-
ças, camisas, camisolas, camisetas,
cintas, ceroulas, colarinhos, cueiros,
legais, traidas, galochas, gravatas, gor-
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê,
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,
maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas,
peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regatos,
robe de chambre, roupão, sobretudoos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,
tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-

Térmo n.º 689.475, de 20-4-1965
Cia. Industrial de Máquinas Gráficas
"Cigraf"

Guanabara

PRORROGAÇÃO

BRASIL

Classe 6

Máquina gráficas (impressão, cartona-
ção)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 689.476, de 20-4-1965
Joa'ia dos Anjos Campos
Pará

CAFÉ ANJOS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café

Térmo n.º 689.477, de 20-4-1965
Torrelação e Moagem Maracanã Ltda.
Pará

**CAFÉ FLOR DO
MARACANÃ**
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café

Térmo n.º 689.478, de 20-4-1965
A. L. Cavalcante
Pará

CAFÉ AMALOGA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Café

Térmo n.º 689.479, de 20-4-1965
Indústria de Equipamentos Elétricos e
Plásticos Ltda.

IMPERPLASTIC

Classe 28
Acessórios plásticos e elétricos

Térmo n.º 689.480, de 20-4-1965
Indústria e Comércio de Equipamentos
Elétricos Ltda.
São Paulo

FROCAR

Classe 8
Condicionador e renovador de ar

Térmo n.º 689.481, de 20-4-1965
Todos Ltda.
Rio de Janeiro

Todos Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 689.482, de 20-4-1965
Kemwell A. G.
Suíça

FABREX

Classe 1

Matéria química isolante do calor, para uso na indústria, especialmente em conexão com metal fundido e soldado

Térmo n.º 689.483, de 20-4-1965
Evereste Distribuidora de Pilhas Ltda.
Guanabara

EVERESTE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Acumuladores elétricos; baterias elétricas; lâmpadas elétricas e pilhas elétricas

Térmo n.º 689.484, de 20-4-1965
Turibas — Turismo Brasileiro S.A.
Guanabara

Turibas

Classe 50

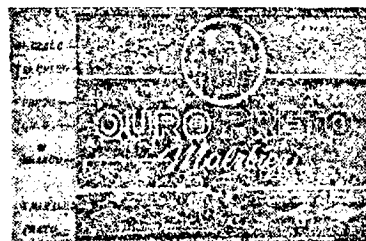
Papéis de carta, papéis de ofício, cartões, comerciais, e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debêntures, apólices, ações, folhinsas, passagens, bilhetes de sorteio, bilhetes de loteria, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 689.485, de 20-4-1965
Companhia Mineira de Cervejas
Minas Gerais



Classe 42
Cerveja

Térmo n.º 689.486, de 20-4-1965
Companhia Mineira de Cervejas
Minas Gerais



Classe 42
Cerveja

Térmo n.º 689.487, de 20-4-1965
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A.
São Paulo

GENTIL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras rão impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, coxetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 689.488, de 20-4-1965
Companhia Mineira de Cervejas
Minas Gerais

Ouro Verde
Indústria Brasileira

Classe 42
Cerveja

Térmo n.º 689.489, de 22-4-65
Representações Amazonia Ltda.
São Paulo

**REPRESENTAÇÕES
AMAZONIA LTDA.**

Nome comercial:

Térmo n.º 689.490, de 22-4-65
(Prorrogação)
"Ibramasa" Indústrias Brasileira de
Materiais Para Polimento S. A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
POLINOX**
Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco abrasivo, algodão preparado para limpar metais detergentes, espremacetes, extrato de anil, lécua para tecidos, fósforos de cera e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores, de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-querdu-pas, oleina, óleos para limpeza de carros para roupas e mata óleos para rouros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 689.491, de 22-4-65
(Prorrogação)
Indústrias Villares S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 21

Para distinguir: Escadas rolantes mecanizadas para transporte de passageiros

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 689.492, de 22-4-65
(Prorrogação)

Ferraspári S. A. Indústria e Comércio
de Bebidas
São Paulo

PRORROGAÇÃO

FERRASPARI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorres, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 689.493, de 22-4-65
(Prorrogação)

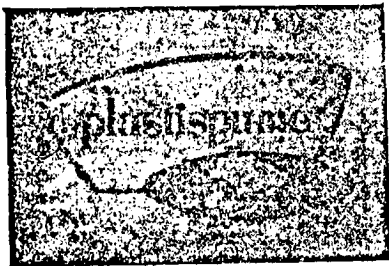
Refinadora Paulista S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

"Refinadora Paulista S/A"

Nome comercial

Térmo n.º 689.494, de 22-4-65
Indústria e Comércio Trorion S. A.



Classes: 28, 40, 34, 36, 4, 37, 29, 20 e 48
Sinal de propaganda

Térmo n.º 689.495 de 22-4-65
Philco Rádio e Televisão Ltda.
São Paulo

LONG DISTANCE
Indústria Brasileira

Classe 8

Expressão de propaganda

Térmo n.º 689.496, de 22-4-65
Gianfranco Cardosi
São Paulo

O O 7
Indústria
Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acendedores em geral
para fogões

Térmo n.º 689.497, de 22-4-65
Choco'ates Diziolli S. A.

São Paulo

M Á O - M Á O
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Bombons, balas, biscoitos, bolachas, caramelos, chocolates, cacau, doces de leite, doces de frutas em conserva, crocantes, drops, frutas secas, passadas e cristalizadas, goma de mascar, pralinés, pastilhas, sorvetes, torrões

Térmo n.º 689.498, de 22-4-65
(Prorrogação)

Laboratórios Andrômaco S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



CALIPON
Laboratórios Andrômaco
São Paulo

Classe 3

Para distinguir: Indicado no tratamento
de moléstias metabólicas e de carência

Térmos ns. 689.499 e 689.500, de
22-4-65

Anne Catrine Helm
São Paulo

Castillo
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, cars

puças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coquecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, leguiais, tralças, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peçugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, nylon, esteiras, enteiros para automóvel, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmos ns. 689.501 e 689.502, de
22-4-65

(Prorrogação)
Cia. Comercial Anglo Brasileira
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ANGLOCAR
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Carregadores de bateria automática, bobinas de reatância, soldadores de resistência elétrica, fontes de corrente de aquecimento por indução, transformadores, reguladores de voltagem, tubos ou válvulas retificadoras, válvulas, pilhas, foto elétricas, artigos, acessórios e equipamento fotográfico, a saber: equipamento foto flash, inclusive lâmpadas, "foto-flash" e refletores para as mesmas, unidades, fornecedoras de força para foto-flash, e meios de controlar corrente do foto-flash, altímetros, calibradores de altímetros, precipitadores de poeira, fontes de corrente eletro-estática, osciloscópios de alta velocidade, sistemas de comunicação por micro-ondas, máquinas testadoras de fadiga ou cansaço, operadas eletromagneticamente, antenas de rádio, lâmpadas de painel de rádio, transmissores de rádio, receptores de rádio, dispositivos receptores e transmissores de rádio radar, transmissores de televisão, receptores de televisão, dispositivos para vulcanização de pneumáticos, lâmpadas para televisão e lâmpadas elétricas, tubos ou válvulas e vácuo para rádio e lâmpadas de televisão, fonógrafos elétricos, combinações rádio-televisão, tonógrafo, tomadas, soquetes, plugs, espalhos de plásticos

para eletricidade, fios elétricos, chaves elétricas, interruptores, chaves de tomadas, fusível, pinos, para tomadas e campainhas elétrica.

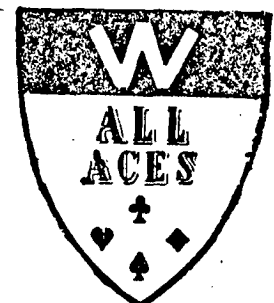
Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batedeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpeleiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchoveadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batedeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de Jungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocarretas, máquinas regadeiras, máquinas de ocar, de semear, para sulfatar de torquir, de triturar, de estafar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrilar e pulverizar, desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmos ns. 689.503 e 689.504, de
22-4-65

(Prorrogação)
Companhia Comercial Brasileira
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, amortecedores, alavancas de câmbio, barras, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos, camionetes, carros ambulantes, caminhões,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, deslize, gadeiras, estribos, escadas, rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, trancas para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atagador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros.

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, termostatos e placas para tornos, geradores, plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturador de barro, máquina compressora, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carros, máquinas despalhadoras, descascadoras, ensacadoras, brunidoras, classificadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pulverizadoras, fresas, politrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir chavetas, martelotes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrifugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, aríetes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, tearas, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedoras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos.

Térmo n.º 689.505, de 22-4-65
(Prorrogação)

Cibramar S. A. - Comércio e Indústria
São Paulo

PRORROGAÇÃO
CIBRAMAR
Indústria Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: aradores, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas

para adubar, ceitadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchoveiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de nungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocarretas, máquinas regadeiras, máquinas de regar, de semente para sulfatar de orquid, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burritar e pulverizar desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de papéis sem impressão, papéis em branco, cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, toscadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas.

Térmo n.º 689.506, de 22-4-65
(Prorrogação)

Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento

PRORROGAÇÃO



Classes: 32 e 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 689.507, de 22-4-65
(Prorrogação)
Godofredo Pessoa & Cia. Ltda.
Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO
CASA DOS
CABELEIROS

Classes: 8, 11, 33 e 48

Título de estabelecimento
Térmo n.º 689.508, de 22-4-65
(Prorrogação)
Godofredo Pessoa & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
CASA DOS
CABELEIROS

Classes: 8, 11, 33 e 48

Título de estabelecimento
Térmo n.º 689.509, de 22-4-65
(Prorrogação)
Fiação e Tecelagem Campo Belo S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
FIBRATEX
Indústria Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricoteagem e crochê e linhas para pesca, linhas de aço para pesca.

Térmo n.º 689.510, de 22-4-1965
(Prorrogação)

Fundição e Metalúrgica Oripiranga Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO
NICOLA BORALLI
Indústria Brasileira

Classe 8

Caixas de descarga de ferro

Térmo n.º 689.511, de 22-4-1965
(Prorrogação)
Isaac Wjinski
São Paulo

PRORROGAÇÃO
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
GAUCHO

Classes: 17 e 46
Móveis para escritórios e residências em geral

Térmo n.º 689.513, de 22-4-1965
(Prorrogação)
Cotonificio da Torre S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão alpaca, cânhamo cetim

caroa, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos.

Térmo n.º 689.512, de 22-4-1965
(Prorrogação)
Magal S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MAGAL FUNDIÇÃO

Classes: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 20 e 21
Título de Estabelecimento

Térmos ns. 689.514 a 689.538, de 22-4-1965
Itatiaia S.A. Veículos, Motores e Peças
São Paulo

Itatiaia

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Fluido para freios

Classe 2

Substâncias e preparações químicas, usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcatrão, álcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos, salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostardas para fins veterinários, produtos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais, a saber: arcos, boquilhas, tubos e canudos para órgãos, cordas, foles, pedais, a saber: Acordeons, acordeons de sopro, bandonions, bandolinas, bandolinas, bandurrias, banjos, bombardinas, cavaquinhos, cítaras, clarins, clarinetas, clarones, concertinas, contra-baixos, contratagotes, cornetas, cornetões, cornetins, fagotes, flautas, flautins, guitarras, gaitas, harmônicas, harmônicas de boca, harmônios, harpas, liras, oboés, órgãos, pífaros, pistões, rebecas, realejos, saxofones, tambores, tamborins, timpanos, tombores, torampas, trompetas de harmônia, violas, violoncelos, violinos, violões. Partes de instrumentos musicais: palhetas e teclas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 10

Para distinguir: Aboia-línguas, abrebocas adonotomos, alastadores, agraços para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparadores para fins médico-cirúrgicos, aarelhos ara massagens aparelhos de pressão arterial, aparelhos de d.atermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de Raio X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdez, assentos para enfermos, ataduras, bispetras preciosas e suas imitações, adôrgarras para arado, grades de discos turis, cadeiras para clínica médica, cadeiras de rodas, cambria hidrófila, caçulas, cataplasmas de feltro, cera para incrustações e articulações, cera colante, cintas para fins clínicos, cintas umbelicais, colheres cortantes, compressas compressas de tecidos, costôtomos, curetas dentes artificiais, dentaduras, depressores, dilatadores, duchas, drenos, elevadores, espêculos esponjas, estufas espátulas escapelos, escopros, extratores, escavadores, fios de linho para feridas, tacas, gachos para músculos, celalômetros, gazes godivas goivas, gêsso, grumos para suturas, guta-percha histerômetros irrigadores, instrumentos cirúrgicos para operações, líquidos e pós para limpeza e polimento para fins odontológicos, lixas luvas e dedeiras de borraca, limas para ossos, lancetas, massas plásticas para fins odontológicos, máscaras para anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, martelos artificiais perfuradores, pés e braços artificiais, perfuradores ósseos, placas ara obturações de canais, orcelianas, incis para garganta, pinças anatômicas, rolos cirúrgicos de lá de pau, rugo e rodas para desgaste dentário sarjadeiras sanclaraçã seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolsas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções serras, serras para raquiotomia, termômetros, tesouras, trepanos, ventosas, verniz isolante para fins odontológicos.

Classe 12

Para distinguir: Artigos de metal comum e miudezas de armarinhos, não incluídos em outras classes: Alfinetes, alfinetes de segurança, agulhas, botões, colchetes, dedais fivelas, fechos corredeiros, garra, gritas de metal para enfeites de vestidos tiholes, lantejoulas, missangas e presilhas

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adôrnos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos bandejas de metais preciosos berloques de metal preciosos, brinços de metal precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos diamantes lapidados fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos

galreiteiras e metais preciosos: jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de refresco de metal precioso serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopeiras de metal precioso taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em tôdas as formas e preparos vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos ascarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fôrnos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros mamadêiras, mantegeiras, pratos, pires porta-jóias, paliteiros, potes, pendentes pedestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, tubos, tigelas, travessas para marcar, goma arábica para colar, sas, vasos, vasilhames, vidro para vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisa e xicaras

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica faiança, louça, louça vidrada e porcelana, para uso caseiro, adornos, fins artísticos e industriais, e para instalações sanitárias, a saber: aparelhos de jantar, bacias sanitárias, banheiras, bandejas, bebedouros bidês, biscoiteiras, bombonieres, bules, cinzeiros, canecas, cântaros, compoteiras, confeiteiras, filtros, formas, garrafas, globos, jarros, jarros lavatórios, licoreiros, mantegeiras, moirangas, nichos, pedestais, pias, pires, pratos, potes, porta-toalhas, porta-papéis higiênicos, receptáculos, saladeiras, saleiros, serviços para chá, café e jantar, talhas, taças, terrinas, tigelas, vasos, vasilhames, vasos sanitários, e xicaras

Classe 18

Dinamites, espoletas, espoletas elétricas espoletas de percussão, fulminantes, (espoletas, pólvora para minas, pólvora para caças, estopins, capsulas para armas de fogo, cartuchos de dinamite, cápsulas de papel para fulminantes, cartuchos de papel para munições, petardos, projetos, torpedos, fogos de artifícios, como sejam, bengalas, bengalinas, bombas, buscapês, espantalhões espigas, estrelas estrelinhas, foguetes lapis de fogo, morteiros, pipocas, pistolas, pistóides, rodinhas, traques, rojões e chuveiros

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, apêndores de cartas, arquivos, borrachas

berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicador, datafores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, maquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevelos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tiztas e tinteiros

Classe 19

Para distinguir: Aves e ovos em geral: inclusive do biche da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Classe 20

Ancoras, bóias, bóias para redes, cintos de natação, ganchos para botes e dispositivos para arriá-los paraquedas, salvavidas, toletes para remos, vigas e vergas

Classe 25

Stands para exposições, displays e maquetes

Classe 26

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Argolas, anéis, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, tapume, bandejas, barris, baldes, bateedores de carne calças, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçamba, colheres, cestos para pães, cépos para cosinha, cabos ara terramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esteirinhas, estojos, expremedeiras, embalagens de madeira, escadas formas, gaiolas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pedestais, monogramas, passinhos, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes rodinhos, rolos, rosários, suportes de madeiras, táboas de passar roupas, táboas de carne tonéis, torneiras, tambore e tampas e vasos

Classe 27

Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes: Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites, esteiras, embornais, embalaganes, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, redes, rédeas, suportes para filtros, sacolas, sacos, telas para assentos de cadeiras

Classe 29

Espanadores, escôvas comuns, lambuzes, ródos, vassouras e vasculhos

Classe 30

Armações e guarda-chuvas e guarda-sois, barbatanas para os mesmos, cabos e ponteiros ara os mesmo, cabos e ponteiros para bengalas, guarda-chuvas e guarda-sois, capas de algodão para os mesmos, capas de seda; guarda-chuva, guarda-sois, bengalas, sombrinhas e suas partes integrantes

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, portachaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Arrachoados para camas, colchas, cobertores, -stregões, tronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, lençóis, mantas para camas para cosinir, panos de matos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhas (cobre pão)

Classe 45

Arvores, bulbos de horticultura, copins, cogumelos, flores, forrageiras, goivos, legumes, leguminosas, mudas de árvores ou de plantas, orquídeas naturais, plantas vivas, resedás, sementes, em geral, tubérculos de horticultura

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, emremacetes, extrato, de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, g goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-arraduras para roupas e mata álcos para roupas, oleina, óleos para limpeza de scarros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, títulos de polir e verniz para calçador

Classe 47

Alcool motor, azeite para lamparinas, carvão mineral e vegetal cera para iluminação, combustível, fluidos de iluminação, gasolina, geléias e gorduras de petróleo, graxas para lubrificação gás liquefeito, óleos para aquecimento, óleo lubrificante, óleo para fabricação de gás óleo para iluminação, petróleo refinado, querosene e turfa

Classe 48

Para distinguir: Perfumes essências, extratos, água de colônia, água de touca, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores, te penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme evanescente, cremes, cor

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

durosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmir para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Para distinguir: jogos, brinquedos, artigos desportivos e assaetados, a saber: álbuns para recortar, e armar, aviões, automóveis, andadores, aros, argolas, berçinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas para todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões, de brinquedo, bilhares, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armas, brinquedos em forma de máquinas, brinquedos de cortar, brinquedos de borracha com ou sem assovio, carrinhos, carrocinhas, carros, berços, caminhões, cartas de jogar, chocalhos, caneleiras para esportes, cartões de lote, casinhas de brinquedos, carters, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas para recortar e armar, calçados para bonecas, cordas para pular, clavinhas para tiro ao alvo, copos de dados, caixinhas de músicas, addos, dardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhos para jogar, enigmas, engenhos de guerra de brinquedo, ferrinhos de engomar, ferramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogos de xadrez, fogões e fogozinhos de brinquedo, jogos de futebol de mesa, joelheiras para esporte, ganchos para pesca, gulsos para crianças, halteres, bolas, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquetes, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima, para jogador de péla para jogador de sócos, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobílias de brinquedos, miniaturas de utensílios domésticos, patins, patinetes, pides, petecas, planquetas para ginástica, peças de jogos de dama, dominó e xadrez, pelotas, pianos e outros instrumentos musicais de brinquedo, istolas de atirar flechas, apagatos de papel, panelinhas, quadrados de papel, quebra-cabeças em forma de armar, raquetes, rês de pesca, rês para jogos, rodas de roleta, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, taboleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamborete, tamboretes ténis de mesa, tico-tico, trens e vias férreas para brinquedos, varas para pesca, varas de saltar, velocípedes, vagonetes e zeppelin

Térmo n.º 689.538, de 22-4-1965
Itatiaia S.A. Veículos, Motores e Peças
São Paulo

Itatiaia

São Paulo-Capital

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 689.539, de 22-4-1965
(cópia) (cópia)
Pado S.A. Industrial, Comercial e Importadora
São Paulo

PRORROGAÇÃO
PADO S/A. INDUSTRIAL,
COMERCIAL E IMPORTA-
DORA

Nome Comercial

Térmo n.º 689.540, de 22-4-1965
Lito Figueiredo & Cia. Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 46
Fábrica de sabão comum

Térmo n.º 689.541, de 22-4-1965
Lito Figueiredo & Cia. Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 46
Sabão comum

Térmo n.º 689.542, de 22-4-1965
Dr. Raul Farnes D'Amoed
Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO



Classe 48
Dentifricio

Térmo n.º 689.543, de 22-4-1965
Leivas Leite S.A. Indústrias Químicas e Biológicas
Rio Grande do Sul

AVIAMIDA
Indústria Brasileira
PRORROGAÇÃO

Classe 2

Para distinguir: A.ubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosotos, desodorantes, desinfetantes, detumadores, esterminadores de pragas e ervas daninhas, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumigatório, pós inseticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, desinfetantes e veterinários raticidas, remédios para fins sanitários e desinfetantes para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 689.544, de 22-4-1965
Leivas Leite S.A. Indústrias Químicas e Biológicas
Rio Grande do Sul

BOVINAMICIDA
Indústria Brasileira
PRORROGAÇÃO

Classe 2
Para distinguir: A.ubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins

sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes, detumadores, esterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e produtos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Térmo n.º 689.545, de 22-4-1965
Leivas Leite S.A. Indústrias Químicas e Biológicas

Rio Grande do Sul

SULBACO
Indústria Brasileira
PRORROGAÇÃO

Classe 2

Produtos e preparados para serem usados na veterinária

Térmo n.º 689.546, de 22-4-1965
Caves do Casalinho Ltda.
Portugal



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados e whisky

Térmo n.º 689.547, de 22-4-1965
Chivas Brothers Limited
Escócia

CHIVAS REGAL

Classe 42
Whisky

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 689.548, de 22-4-1965
Hoeganaes Sponge Iron Corporation
Estados Unidos da América

HOEGANAES

Classe 5
ferro em pó e ferro esponjoso

Térmo n.º 689.549, de 22-4-1965
Acco — Impermeabilizantes Ltda.
Guanabara

Acco

Indústria Brasileira

Classe 1
Impermeabilizantes

Térmo n.º 689.550, de 22-4-1965
Bar Arlinfrances Ltda.
Guanabara

ARLINFANCES
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 689.551, de 22-4-1965
Importadora 4.º Centenário Ltda.
Guanabara

4.º CENTENÁRIO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Artigos da classe

Térmos ns. 689.552 e 689.553, de 22-4-1965
Rádio Televisão Paraná S. A.
Santa Catarina

Rádio Televisão
Catarinense

Classes: 32 e 33
Título

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 689.554, de 22-4-1965
Rádio Televisão Paraná S.A.
Santa Catarina

TV CATARINENSE
Indústria Brasileira

Classe 8
Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moedas de toda espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados

Térmo n.º 689.555, de 22-4-1965
Rádio Televisão Paraná S.A.
Santa Catarina

RÁDIO CATARINENSE

Classes: 32 e 33
Título

Térmo n.º 689.556, de 22-4-1965
Rádio Televisão Paraná S.A.
Santa Catarina

DIFUSORA
CATARINENSE

Classes: 32 e 33
Título

Térmos ns. 689.557 e 689.558, de 22-4-65
Rádio Televisão Paraná S. A.
Santa Catarina

TV CATARINENSE

Classes: 32 e 33
Título

Classe 32
Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 689.559, de 22-4-65
Rádio Televisão Paraná S. A.
Santa Catarina

Rádio Televisão
Catarinense

Indústria Brasileira

Classe 8
Aparelhos elétricos, ferros elétricos, chapas de aquecimento elétrico, torradeiras elétricas de milho (para fazer pipocas), mescladores elétricos, misturadores elétricos, liquidificadores, torradeiras elétricas, frigideiras elétricas, grelhas e bornos elétricos de Waffle, assadeiras e assadeiras ao espêto, cortadores elétricos de cabelo, secadores elétricos de cabelo, caçarolas elétricas, máquinas elétricas para fazer café, abridores elétricos de latas, ventiladores elétricos, vibradores elétricos, frigideiras elétricas fundas, ferramentas elétricas, verrames elétricos para jardinagem, e aquecedores e aquecedores elétricos

tricos, liquidificadores, torradeiras elétricas, frigideiras elétricas, grelhas e bornos elétricos de Waffle, assadeiras e assadeiras ao espêto, cortadores elétricos de cabelo, secadores elétricos de cabelo, caçarolas elétricas, máquinas elétricas para fazer café, abridores elétricos de latas, ventiladores elétricos, vibradores elétricos, frigideiras elétricas fundas, ferramentas elétricas, verrames elétricos para jardinagem, e aquecedores e aquecedores elétricos

Térmo n.º 689.560, de 22-4-65
Normaq Ltda.
Pernambuco

VORMAQ LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 689.561, de 22-4-65
Promoções Somar Ltda.
Rio Grande do Sul

SOMAR

Classe 50
Bilhetes de loteria, cartazes impressos literais de propaganda, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, notas promissórias, recibos e rônulos

Térmo n.º 689.562, de 22-4-65
Auto Posto Rócio Ltda.
Paraná

Auto Posto Rócio

Classes: 33 e 41
Título

Térmo n.º 689.563, de 22-4-65
Empresa Jornalística Jornal do Paraná Ltda.
Paraná

Jornal do Paraná

Classe 32
Jornal impresso

Térmo n.º 689.564, de 22-4-65
Indústria e Comércio Líder Ltda.
Paraná

Indústria e
Comércio Líder

Classes: 33 e 41
Comércio e beneficiamento (serviços) de cereais

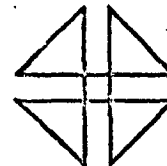
Térmo n.º 689.565, de 22-4-65
Clipper — Intermediações de Imóveis Ltda.

CLIPPER
INTERMEDIações DE
IMOVEIS LTDA.

Nome civil

Térmo n.º 689.566, de 22-4-65
I. M. Silva
Guanabara

CASA



CENTENÁRIO

Classes: 28, 40 e 49
Para distinguir: Brinquedos em geral: balanços, cadeiras, travesseiros de cortiça, paina e algodão. Artigos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral

Térmo n.º 689.567, de 22-4-65
Sociedade Técnica de Administração e Planejamento Imobiliário Ltda.
Guanabara

SOTAPIL

Classe 50
Coretagem e empreendimentos imobiliários

Térmo n.º 689.568, de 22-4-65
Elmo Calçados Ltda.
Minas Gerais

O Mundo dos Calçados

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário: roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, apercates, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botinas, baidouros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaca, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, jeans, fantasias, fardas para militares, coletes, tralhas, galochas, grampos, gorros, logós de lingerie, laqueras, laquês, livas, ligas, lenços, meias, meias, mantas, mandrilão, mantilhas, meias, palas, penhoar, pullover, pelerinas, saugas, ponches, polainas, pelerinas, etc.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 689.569, de 22-4-65
Elmo Calçados Ltda.

Minas Gerais

O Mundo dos Calçados Tem de tudo para os seus Pés

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, tes, fantasias, fardas para militares, coegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, uvas, ligas, lenços, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, petôis, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

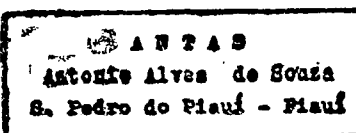
Térmo n.º 689.570, de 22-4-65
Sociedade Industrial Londrinense Ltda.

Paraná



Classe 46
Sabão comum

Térmo n.º 689.571, de 22-4-65
Antonio Alves de Souza
Piauí



Classe 41
Café molido e moído

Térmo n.º 689.572, de 22-4-65
Companhia Teperman de Estofamentos
São Paulo

COMPENSOMAT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 689.575, de 22-4-65
Cipa S. A. Industrial de Produtos Alimentares
São Paulo

AMENDO-CHOPP

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Bolachas, biscoitos, farinhas alimentícias, massas alimentícias, pães, torradas, bolos, tortas, panetones, trigo

Térmo n.º 689.573, de 22-4-65
Companhia Teperman de Estofamentos
São Paulo

MOLOPEDIC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas

de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 689.574, de 22-4-65
Companhia Teperman de Estofamentos
São Paulo

MULTI-DIVA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 689.576, de 22-4-65
Hotel Inglês Ltda.

Guanabara

INGLÊZ

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 689.577, de 22-4-65
Companhia Fábrica de Botões e Artelatos
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 5
Aprestos para cobrir em metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados

Térmo n.º 689.578, de 22-4-65
Fábrica de Molas Tigre Ltda.
Guanabara

MOLAS TIGRE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmos ns. 689.579 a 689.582, de 22-4-65

Sintaryc do Brasil S. A. — Indústria e Comércio
São Paulo

SINTARYC

Indústria Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Aducos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, fumigadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e produtos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Classe 3

Produtos para serem usados na medicina e na farmácia: Acetona, ácidos, adrenalina, álcools, desinfetantes, éter, essências, farinhas para regime, glicerina, geléia de petróleo, iodo, iodofórmio, mostarda, óleos, sais e sabonetes medicinais e vaselina

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfavema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou unhas artificiais, óleos para a pele

Classes: 2, 3, 48, 33 e 50
Insígnia

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licôres, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhaça, quindados e whisky.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 689.597 e 689.598, de 22-4-1965
"União" — Recauchutagem, Indústria e Comércio Ltda.
 Guanabara



Classe 33
 Recauchutagens, recapagens e consertos em geral de pneus e câmaras de ar
 Classe 39
 Pneus, câmaras de ar, amortecedores, pedal do acelerador e do freio, argolas, aros para pneumáticos, e uarnições de borracha para veículos

Têrmo n.º 689.599, de 22-4-1965
Sulsa — Agro-Industrial e Exportadora Sociedade Anônima
 Guanabara

SULSA

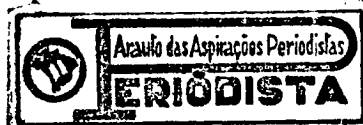
Classe 41
 Produtos alimentícios em geral

Têrmo n.º 689.600, de 22-4-1965
Good Luck Modas Ltda.
 Guanabara



Classe 36
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.601, de 22-4-1965
Abel Pantaleão dos Santos
 Guanabara



Classe 32
 Um jornal periódico

Têrmo n.º 689.602, de 22-4-1965
Castelo do Curi Ltda.
 Guanabara

"Castelo do Curi"

Classe 33
 Título de Estabelecimento de Ensino

Têrmo n.º 689.603, de 22-4-1965
Armando Alves Transportes Rodoviários
 Guanabara

Expresso Amazonas

Classe 33
 Título de Estabelecimento

Têrmos ns. 689.604 e 689.605, de 22-4-1965
Armando Alves Transportes Rodoviários
 Guanabara



Classe 33
 Insignia Comercial
 Classe 50
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.606, de 22-4-1965
Manuel Rodrigues Ferreira
 Guanabara

Citrans

Indústria Brasileira

Classe 21
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.607, de 22-4-1965
Manuel Rodrigues Ferreira
 Guanabara

Sure

Indústria Brasileira

Classe 21
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.608, de 22-4-1965
Silen e Ambrsio de Souza
 Guanabara

Syngalli

Cabeleireiros

Classe 33
 Título de Estabelecimento

Têrmo n.º 689.609, de 22-4-1965
Fisa S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento
 Guanabara

FISA S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Nome Comercial

Têrmos ns. 689.610 e 689.611, de 22-4-1965
Fisa S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento
 Guanabara

Fisa

Classe 33
 Insignia Comercial
 Classe 50
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.612, de 22-4-1965
Yolanda Lins Soares Rodrigues
 Guanabara



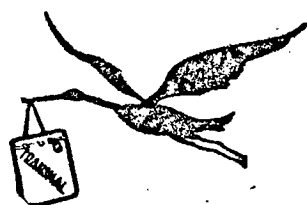
Classe 50
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.613, de 22-4-65
Consertador de Calçados Flavia Ltda.
 Guanabara

FLÁVIA

Classe 36
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.614, de 22-4-65
Trasmal Transportadora de Malotes Ltda.
 Guanabara



Classe 50
 Artigos da classe

Têrmo n.º 689.615, de 22-4-65
Cerealista Guarani Ltda.
 Minas Gerais

Guarani

Classe 41
 Arroz

Têrmo n.º 689.616, de 22-4-65
Salvat Editores S. A.
 Espanha

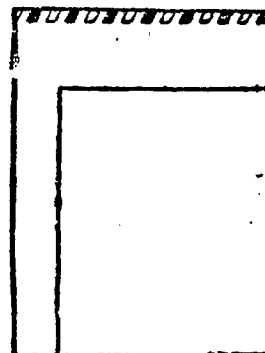
ERA ATÔMICA

Enciclopédia de las Ciencias Modernas

Classe 32
 Publicações

Têrmo n.º 689.617, de 22-4-65
Compañia Visão S. A.
 Panamá

PRORROGAÇÃO



Classe 32
 Revistas

Têrmo n.º 689.618, de 22-4-65
Soares Produtos de Borracha S. A.
 Guanabara

Durabor

Indústria Brasileira

Classe 39
 Partes de borracha para calçados a saber: solas, solados, saltos e chapas para solados

Têrmo n.º 689.619, de 22-4-65
Soares Produtos de Borracha S. A.
 Guanabara

Vulcrepe

Indústria Brasileira

Classe 39
 Partes de borracha para calçados a saber: solas, solados, saltos e chapas para solados

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10